
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
PORTARIA Nº 001/2024 DE 26.02.2024

PORTARIA Nº 001/2024 DE 26.02.2024

DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DA DIRETORA PRESIDENTE DO FAPENV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA FINANCEIRA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSIONISTAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, MARIA JOSÉ LIMA GURGEL, USANDO das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o decreto de nº 303/2022, de 29.12.2022, que nomeia a Diretora Financeira do FAPENV Sr^a. **MARIA JOSE LIMA GURGEL**.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 415/2022 de 29 de março de 2022, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias, **RESOLVE:**

*Art. 1º - **CONCEDER** a senhora **HELOIZA MARIA WANDERLEY AGUIAR**, Diretora Presidente do FAPENV, pagamento diárias para custear necessidades de transporte, alimentação e hospedagem e emissão de bilhetes de passagens aéreas, pagas pelo FAPENV, para custeio de viagem à Capital do Estado, Manaus/Am, pelo período de 27.02 à 09.03.2024, com finalidade de tratar sobre a prestação de conta do FAPENV referente ao ano de 2023, e também sobre o envio de informações pelo sistema e-Social e o encerramento do exercício fiscal de 2023.*

Art. 2º - CONCEDER pagamento de 12 (doze) diárias, para custear necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e emissão de bilhetes de passagens aéreas, no trecho ENVIRA/MANAUS/ENVIRA, pagas pelo FAPENV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO FAPENV, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARIA JOSE LIMA GURGEL

Diretora Financeira

Publicado por:
HELOIZA MARIA WANDERLEY AGUIAR
Código Identificador: EFA89TYJM

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/02/2024 - Nº 3556. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>